

BOLETIM INFORMATIVO Nº 007/2023 RECURSO A JARI

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da JARI abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20231000000632	JOSE SERAFIM	OGC0D87/PB	V010029389	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000640	WASHINGTON ALISSON JUSTINO	DOY5050/SP	V010028706	Cancelamento	INDEFERIDO
20231000000675	ALEX SANDRO GOMES SOARES	QFPOB31/PB	V010031642	Cancelamento	INDEFERIDO
20231000000691	FLAVIO JUNHO NOEL LEITE	NPZ5109/PB	V010030328	Cancelamento	DEFERIDO
20231000000705	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	OGB2932/PB	V010029524	Cancelamento	DEFERIDO

Das decisões da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, cabe recurso, tempestivamente, no CETRAN, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso ao CETRAN, conforme o art. 288 do CTB é de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

SITTRANS, 12 de dezembro de 2023.